



RESOLUÇÃO N.º 004/2022 - CONSEPE

Altera prazo estabelecido na Resolução nº 085/2021 – Consepe, modificada pela Resolução nº 087/2021 - Consepe.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 23 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal e no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a relevância dos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 085/2021 – Consepe, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern;

CONSIDERANDO o prazo fixado pela Resolução nº 085/2021, modificada pela Resolução 087/2021, para a comprovação de vacinação contra a COVID-19 pelos discentes de graduação presencial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o número expressivo de discentes respondentes ao formulário eletrônico disponibilizado para comprovação vacinal, assim como a possibilidade concreta de ampliação dos números já alcançados;

CONSIDERANDO que a ampliação do prazo para comprovação de vacinação não causa prejuízo ao andamento dos trabalhos definidos no cronograma em questão e que tal ampliação acontece em favor da comunidade discente;

CONSIDERANDO a inviabilidade de convocar o Consepe durante o mês de janeiro, haja vista se tratar do período de férias docentes, conforme calendário universitário;

CONSIDERANDO a Decisão, da Presidente do Consepe (ID. 13064274), constante no Processo Administrativo Nº 04410023.005731/2021-08 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o prazo estabelecido no Anexo Único da Resolução nº 085/2021 - Consepe, modificada pela Resolução nº 087/2021 - Consepe, até às 12h00min do dia 10 de janeiro de 2022, no que se refere à comprovação de vacinação contra a COVID-19 pelos discentes de graduação presencial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Ficam inalterados todos os demais prazos e procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 085/2021 - Consepe, com suas alterações fixadas pela Resolução nº 087/2021 - Consepe.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Profa. Eliane Anselmo da Silva

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Fernanda Marques de Queiroz

Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Prof. Manoel Cirício Pereira Neto

Prof. Franklin Roberto da Costa

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Prof. Antônio Jânio Fernandes

Prof. Francisco de Assis Costa da Silva

Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa

Disc. Francisca Jaqueline da Silva

Disc. Estefane Maria Silva Oliveira

Disc. Fernanda Clara da Silva

TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira

TNS. Ismael Nobre Rabelo

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 24/02/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13292311** e o código CRC **126B9039**.